



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000
Telefax: (32) 3281-1281

LEI ORDINÁRIA Nº 1.952/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 no valor de R\$ 542.000,00 na forma que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art.1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 542.000,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2019:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0001.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	RS	18.00
2.01.00.04.122.0001.2.0008-100 - 3.1.90.16.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	RS	1.00
Total da Sub-Unidade 00	RS	19.00
Total da Unidade 01	RS	19.00

Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST. TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 00 - SEC. DE ADMINIST. TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER

2.02.00.09.272.0001.2.0101-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	RS	15.00
2.02.00.04.122.0001.2.0107-100 - 3.1.90.11.00 GEST. DA SEC ADMIN TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER	RS	22.00
2.02.00.09.271.0001.2.0017-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS	45.00
Total da Sub-Unidade 00	RS	82.00
Total da Unidade 02	RS	82.00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0001.2.0019-101 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RS	5.00
2.03.00.12.122.0001.2.0019-101 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RS	3.00
Total da Sub-Unidade 00	RS	8.00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.361.0012.2.0021-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	RS	66.00
2.03.01.12.365.0012.2.0023-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	RS	14.00
2.03.01.12.361.0012.2.0021-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	RS	76.00
2.03.01.12.365.0012.2.0023-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	RS	40.00
Total da Sub-Unidade 01	RS	196.00
Total da Unidade 03	RS	204.00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.04.00.10.122.0001.2.0031-102 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	RS	10.00
2.04.00.10.122.0001.2.0031-102 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	RS	6.00
Total da Sub-Unidade 00	RS	16.00
Total da Unidade 04	RS	16.00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT. PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT. PECUÁRIA

2.05.00.04.122.0001.2.0108-100 - 3.1.90.04.00 GEST. SEC. DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT. PECUÁRIA	RS	20.00
2.05.00.17.512.0009.2.0059-100 - 3.1.90.11.00 USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	RS	4.00
2.05.00.04.122.0001.2.0108-100 - 3.1.90.16.00 GEST. SEC. DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT. PECUÁRIA	RS	5.00
2.05.00.17.512.0009.2.0059-100 - 3.1.90.16.00 USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	RS	2.00
Total da Sub-Unidade 00	RS	31.00
Total da Unidade 05	RS	31.00

(P)



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000
Telefax: (32) 3281-1281

Unidade 06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.00.08.122.0001.2.0042-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	5.00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	5.00
Total da Unidade 06	R\$	5.00

Unidade 07 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.07.00.04.123.0001.2.0053-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	R\$	12.00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	12.00
Total da Unidade 07	R\$	12.00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0013.2.0076-102 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R\$	1.00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	1.00
Total da Unidade 10	R\$	1.00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.361.0012.2.0021-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	32.00
2.03.01.12.361.0012.2.0021-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	88.00
2.03.01.12.365.0012.2.0023-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	18.00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	138.00
Total da Unidade 03	R\$	138.00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS, AMBIENTE, AGRICULT. E PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS, AMBIENTE, AGRICULT. E PECUÁRIA

2.05.00.17.512.0009.2.0060-100 - 3.1.90.16.00 AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	R\$	4.00
2.05.00.04.122.0001.2.0108-100 - 3.1.90.94.00 GEST. SEC. DE OBRAS, AMBIENTE, AGRICULT. E PECUÁRIA	R\$	5.00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	9.00
Total da Unidade 05	R\$	9.00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0013.2.0066-102 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$	25.00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	25.00
Total da Unidade 10	R\$	25.00
Total da Instituição 02	R\$	542.00

Total Geral Acrescido R\$ 542.00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0001.2.0005-100 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	R\$	7.00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	7.00
Total da Unidade 01	R\$	7.00

Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 00 - SEC. DE ADMINIST. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.02.00.04.122.0001.2.0107-100 - 3.1.90.04.00 GEST. DA SEC. ADMIN. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$	20.00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	20.00
Total da Unidade 02	R\$	20.00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.122.0012.2.0020-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	5.00
--	-----	------



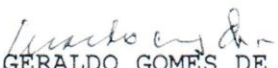
Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000
Telefax: (32) 3281-1281

2.03.01.12.122.0012.2.0020-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	2.00
2.03.01.12.122.0012.2.0020-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	15.00
2.03.01.12.365.0012.2.0023-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	5.00
2.03.01.12.122.0012.2.0020-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	5.00
2.03.01.12.361.0012.1.0005-101 - 4.4.90.51.00 CONSTR./REFORMA/AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES ESCOLARES	R\$	148.00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	180.00
Total da Unidade 03	R\$	180.00
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.04.00.10.122.0001.2.0031-102 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	80.00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	80.00
Total da Unidade 04	R\$	80.00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT. PECUÁRIA		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT. PECUÁRIA		
2.05.00.17.512.0009.2.0059-100 - 3.1.90.04.00 USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R\$	12.00
2.05.00.17.512.0009.2.0060-100 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	R\$	7.00
2.05.00.04.122.0001.2.0108-100 - 3.1.90.11.00 GEST. SEC. DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT. PECUÁRIA	R\$	6.00
2.05.00.17.512.0009.2.0060-100 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	R\$	2.00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	27.00
Total da Unidade 05	R\$	27.00
Unidade 06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.06.00.08.122.0001.2.0043-100 - 3.1.90.11.00 CONSELHO TUTELAR	R\$	10.00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	10.00
Total da Unidade 06	R\$	10.00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0013.2.0066-102 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$	90.00
2.10.01.10.301.0013.2.0066-102 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$	10.00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	100.00
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.03.10.304.0013.2.0078-102 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	40.000
2.10.03.10.305.0013.2.0079-102 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$	20.000
2.10.03.10.305.0013.2.0079-102 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$	5.000
Total da Sub-Unidade 03	R\$	65.000
Total da Unidade 10	R\$	165.000
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2.12.01.08.244.0002.2.0083-100 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R\$	10.000
2.12.01.08.244.0002.2.0105-100 - 3.1.90.04.00 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$	20.000
2.12.01.08.244.0002.2.0105-100 - 3.1.90.11.00 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$	23.000
Total da Sub-Unidade 01	R\$	53.000
Total da Unidade 12	R\$	53.000
Total da Instituição 02	R\$	542.000
Total Geral Anulado	R\$	542.000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte, 23 de dezembro de 2019.


GERALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Lima Duarte

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO Q
AVISOS DA PREFEITURA MUN
EM 23/12/2019